PROJETO DE LEI CM Nº 040/2020

"Dispõe sobre a denominação das ruas da comunidade rural de Buritis neste municipio e dá outras providências"

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Osória Maria Antônia a Rua A localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 2º Fica denominada José Fabião Cordeiro a Alameda A localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 3º Fica denominada Odília Pereira Alves a Rua 2 localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 4º Fica denominada Wilson Marcos Dias a Alameda B localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 5º Fica denominada José Carlos Mendonça a Rua A localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 6º Fica denominada Pedro de Sousa Leite a Rua 2 localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 7º Fica denominada Jorge Fonseca da Silva a rua sem nome localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art 8º Fica denominada Maria Vieira Camargos a rua sem nome localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 9º Fica denominada Antonia de Oliveira Ramos a rua sem nome localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 10º Fica denominada José Hilton de Mendonça a Alameda C localizada na comunidade de Buritis, no município de Divinópolis.

Art. 11° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nol ocal, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios eTelégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Cartório de Registrosde Imóveis.

Art. 12º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art.13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

Vereador Nego do Buritis

2º Secretario

JUSTIFICATIVA

A zona rural de Divinópolis é extensa. E uma das suas tradicionais comunidades, é a de Buritis. Segundo dados do IBGE, são mais de 350 moradores. E mesmo se tratando de uma comunidade organizada que conta com escola e posto de saúde, conselho ativo de moradores, suas ruas ainda não possuem denominação. Devido a isto, um problema enfrentado por muitos moradores é que quando apresentam seus comprovantes residenciais, algum empencilho é levantado, pois os endereços constantes não podem ser confirmados. Pensando nisso, juntamente com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Buritis, fizemos um apanhado das pessoas falecidas que de alguma forma contribuiram com a comunidade e realizamos um sorteio afim de que as ruas sejam nomeadas com imparcialidade. Todos os homenageados que tiveram sua certidão de óbito enviadas pelos familiares, estão nesse primeiro projeto.

Vereador Nego do Buritis

2º Secretario